

Decreto nº 81, de 23 de Julho de 2021.

“Abre crédito suplementar por excesso de arrecadação no valor de R\$ 227.500,00 (Duzentos e vinte e sete mil e quinhentos reais), no orçamento corrente.”

LAIRTON ANDRÉ KOECHE, Prefeito Municipal de Victor Graeff, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o § 2º do Art. 2º e Inciso III do Art. 3º da Lei Municipal nº 1.876 de 15 de Dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto crédito suplementar, para suplementação das seguintes rubricas orçamentárias:

<i>Programa de Trabalho</i>	<i>Natureza da Despesa</i>	<i>Descrição</i>	<i>Valor</i>
03.01.04.122.0002.2.013	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
05.01.04.122.0002.2.020	3.3.90.39.00.00.00	Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
03.01.04.122.0002.2.013	3.3.90.35.00.00.00	Serviços de Consultoria	25.000,00
06.03.13.392.0119.2.160	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	5.000,00
06.02.12.122.0002.2.039	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1.000,00
06.03.13.392.0119.2.048	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
07.01.10.301.0005.2.103	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.500,00
07.01.10.301.0005.2.103	4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	8.000,00
06.02.12.122.0002.1.025	4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	85.000,00
06.03.23.695.0120.1.132	4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	15.000,00
03.01.04.122.0002.2.013	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
06.02.12.361.0116.2.038	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	4.000,00
05.01.04.122.0002.2.020	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	15.000,00

06.02.12.122.0002.2.039	4.4.90.52.00.00.00	<i>Equipamentos e Material Permanente</i>	5.000,00
02.01.04.121.0002.2.008	3.3.90.39.00.00.00	<i>Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</i>	10.000,00
05.01.06.782.0111.2.026	3.3.90.30.00.00.00	<i>Material de Consumo</i>	15.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRA

R\$ 227.500,00

Nas seguintes fontes de recursos:

- 1 – Livre
- 20 – MDE – Manutenção e Desenvolvimento Ensino
- 40 – ASPS – Ações de Serviços Públicos de Saúde

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Victor Graeff, em 23 de Julho de 2021.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

Ismael Cássio Elger
Secretário de Administração e Fazenda

LAIRTON ANDRÉ KOECHE
Prefeito Municipal